



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 928/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.887,34 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Desenvolvida no Hospital**

**FONTE: 03499 – Gestão do SUS – Exercício Corrente**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil.....	R\$-	2.146,00
339030:- Material de Consumo .....	R\$-	6.605,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$-	2.400,00
339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física .....	R\$-	8.600,00
339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica .....	R\$-	3.136,34

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 22.887,34**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 22.887,34 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

**03499 – Gestão de Políticas de Saúde – F. 499 ..... R\$- 22.887,34**

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28/02/2012).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>16.145</u>
Folha N.º <u>21</u>
Em <u>03 / 03 / 2012</u>